



Índice

CHEFE DE GABINETE	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 033, DE 09 DE JULHO DE 2025	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 170, DE 10 DE JULHO DE 2025	2
PORTARIA Nº 171, DE 10 DE JULHO DE 2025	3
PORTARIA Nº 172, DE 10 DE JULHO DE 2025	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	4
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025	4



CHEFE DE GABINETE**DECRETO****DECRETO Nº 033, DE 09 DE JULHO DE 2025**

DECRETO Nº 033, DE 09 DE JULHO DE 2025
“Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade Cidelândia-MA, no âmbito da 6ª Conferência nacional das cidades.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da cidade de Cidelândia/MA – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão – a ser realizada no dia 29 de julho de 2025, no auditório da SEDS, Rua Castelo Branco, S/N, Bairro Centro, Cidelândia-MA, com tema: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”. Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades do Maranhão, de 21 de outubro de 2024. Art. 3º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cidelândia-MA será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do Anexo deste Decreto. Parágrafo Único. A Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes a organização da Conferência municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 1ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual. Art.

4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal. Parágrafo Único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EUSTÁQUIO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: 3z3n4wqqjpm20250710180715

PORTARIA**PORTARIA Nº 170, DE 10 DE JULHO DE 2025**

PORTARIA Nº 170, DE 10 DE JULHO DE 2025 “Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cidelândia/MA, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cidelândia - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão, convocada por meio do Decreto nº 0648 de 17 de março de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Conferência Estadual das cidades do Maranhão, de 21 de outubro de 2024. Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no Anexo Único desta Portaria. Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos: a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal; b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual. II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação; III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades; IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de

acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas; V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos; VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025. EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 170, DE 10 DE JULHO DE 2025 Composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cidelândia REPRESENTANTE ENTIDADE SEGMENTO Roberto da Silva Pereira Secretaria Municipal de Infraestrutura Poder Público Chrosthof Vargas Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Poder Público Ilana Melo Moreira de Araújo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Poder Público Luís Gonzaga Santos Secretaria Municipal de Agricultura Poder Público Ricardo Brito de Sá Câmara Municipal Poder Legislativo Valéria Silva Rocha Soares Associação de Mulheres Empreendedoras - AMEC Movimentos Populares Américo Roque de Souza Associação de Produtores Rurais do Povoado São Francisco Movimentos Populares Maria Goreth Sousa de Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores Agricultores e Agricultoras familiares de Cidelândia Entidades Sindicais Márcia Maria Silva dos Santos Sindicato dos Servidores Públicos de Cidelândia Entidades Sindicais

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: kpd4ubdon20250710180719

PORTARIA Nº 171, DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 171, DE 10 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para o desempenho de função e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e o bom funcionamento das ações relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 376/2024, que dispõe sobre a criação do sistema de segurança alimentar e nutricional do Município de Cidelândia, Estado do Maranhão no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, dos seus componentes e dos parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora GLAUCIENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF nº 602.530.493-93, matrícula nº 10837, para exercer, a função de COORDENADORA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E FUNCIONAL, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Art. 2º A presente designação não implica alteração contratual, tampouco incorporação de função ou acréscimo remuneratório automático, salvo se previsto em norma específica, devendo observar os limites da legislação vigente. Art. 3º A função ora designada será exercida sem prejuízo das atribuições do cargo de origem e em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e na Lei Municipal nº 376/2024. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025. EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Código identificador: lsfpmbsh820250710180700

PORTARIA Nº 172, DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 172, DE 10 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 388/2025 que dispõe sobre a reestrutura administrativa da administração pública direta e indireta do município de Cidelândia, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Sr. FLEYLKTON SOUSA PINTO, inscrito no CPF nº 014.134.793-75, RG nº 015919782000-0 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cidelândia. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025. EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Código identificador: axlmmr4xo20250710180740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA(MA)
EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 086/2025.
Partes: Município de Cidelândia através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa D G M SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.279.196/0001-09. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município de Cidelândia - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Educação. Data do Contrato: 10/07/2025 - Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 498.456,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo; 05 – Secretaria Municipal de Educação; 12 – Educação; 361 – Ensino Fundamental; 0016 – Transporte Escolar; 2033 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Cidelândia – MA, 10 de julho de 2025. Pelo Contratante Ivan Antunes Caldeira – Secretário Municipal de Educação. Pela Contratada - Dircyelle Gigante Moreira.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Código identificador: q4gxyqgdanz20250710180725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****AVISO DE PREGÃO ELETRONICO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual e futura prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas funerárias tipo popular, serviço de traslado intermunicipal e interestadual, destinado a atender pessoas de baixa renda no município de Cidelândia - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (dez horas) do dia 25 de julho de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandiama.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandiama.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de

Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Cidelândia - Maranhão 10 de julho de 2025. Patrícia Vargas Sampaio - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: vkxm51g0es320250710180719

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Senador La Roque
Cep: 65.921-000

EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Informações: faleconosco@cidelandia.ma.gov.br